



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31



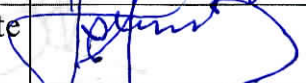
Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO VOLTADA À 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, NO EXERCÍCIO DE 2021.

Aos três dias do mês de maio de 2021, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 10h30min, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença do Vereador Sidmar de Oliveira Neves, Presidente da Comissão, do Vereador Miguel, Relator da Comissão e o Vereador José Assumpção Valentim Neto, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias: "**Projeto de Lei do Poder Executivo nº 019/2021**, que "Revisa o Perímetro Urbano do município e inclui parte da área de Moriah I Empreendimentos Imobiliários Ltda no perímetro urbano", **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 020/2021**, que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3. 018/2020 sobre alíquota do repasse do aporte para o Instituto de Previdência Municipal de Estrela d'Oeste", **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 021/2021**, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2021 do Município de Estrela d'Oeste", **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 022/2021**, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2021 do Município de Estrela d'Oeste", **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 023/2021**, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2021 do Município de Estrela d'Oeste", **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 024/2021**, que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3. 043/2020 que autoriza a concessão do repasse de recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para as Organizações da Sociedade Civil", sobre as quais foram apresentados pareceres que se junta em separado. Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 03 de maio de 2021.

|                          |   |   |
|--------------------------|---|---|
| Sidmar de Oliveira Neves | Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação. |  |
| Miguel Marques           | Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação.    |  |
| José Assumpção V. Neto   | Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação.     |  |